

DECRETO Nº 435, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102)	R\$ 44.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102)	R\$ 30.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER	
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação	
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 102)	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

102 – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	R\$ 110.000,00
TOTAL	R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de dezembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita